ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/GP/2023.

Barra do Piraí, 13 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares, para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei que visa dar nome a próprio municipal.

Tendo em vista a copmetência privativa do Chefe do Poder Executivo para dar denominação a próprios públicos municipais, conforme disposto no artigo 68, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí – RJ, serve a presente para enviar projeto de lei que visa dar nome à Quadra Poliesportiva Municipal situada na Rua Teresópolis, nº 280, no Bairro Areal que não possui denominação oficial até o momento.

O presente projeto objetiva dar à quadra denominação em homenagem a um antigo e ilustre morador da localidade, já falecido conforme certidão de óbito anexa, o Sr Janynier Groetaers Pegas, através do pesente projeto de lei municipal de iniciativa do Executivo, como prevê a Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, certo de contar com apoio desta Casa, na aprovação do projeto, valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí
NESTA

13/04/2023 15:44 hs
Rita Santos
Chefe da Divisão de Secretaria
Administração Geral - CMBP
cassiacapato@hotmail.com

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBC88505-HEH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Estado do Rio de Janeiro

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: JANYNIER GROETAERS PEGAS

MATRÍCULA: 0927830155 1993 4 00015 268 0009746 84

CPF:

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado - 50 anos ***_***_***_***

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Estado do Rio de Janeiro/RJ		Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
PAI: Laurindo Pegas ***_***_***_***
MÃE: Anely Groetaers Pegas ***_***_***_***
RUA F, 112, Sapucaia, Barra do Piraí, RJ ***_***_***_***

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
13 de fevereiro de 1993, às 06:30 horas ***_***_***_***	13	02	1993

LOCAL DE FALECIMENTO
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA ***_***_***_***

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA. ***_***_***_***

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério SANTA ROSA, BARRA DO PIRAÍ-RJ ***_***_***_***

DECLARANTE
MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
MARIA DOS SANTOS VERGILIO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Do Finado: brasileiro, vereador, ignora se deixou bens a inventariar, ignora se deixou testamento conhecido de idade. O falecido era casado. Data do Registro: 15/02/1993 ***_***_***_***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
NÃO CONSTA.

Serventia: 1475 - Código Nacional 92783
RONALDO KELVIN DE CASTRO OLIVEIRA
Responsável, Mat. 90/330
Barra do Piraí, RJ - 1º Distrito
Rua Waldir de Oliveira Lima, nº79, centro
CEP: 27.120-050 - Tél: (24) 2442-0783
Email: rcpnbarra@gmail.com.br

O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barra do Piraí, RJ, 07 de abril de 2022

MARIA LUISA MENDES PORTELA
Escrevente, Mat. 94/22924

Tab. 3, Item 10 - Certidão + Tab.1, 4 - Desarquivamento (Atos Comuns) + Tab. 3, Item 10, b - Busca cada 5 anos (x) + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R$ = 141,96

Escrevente
Matrícula 94/22924

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte dele estará disponível para consulta no site HTTP://selos.tjrj.jus.br

Arpen rj - AA 01149543 - P

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº DE DE DE 2022.

EMENTA: DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono aseguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Quadra Poliesportiva Municipal Janynier Groetaers Pegas**" a quadra poliesportiva municipal localizada na Rua Teresópolis, nº 280, no Bairro Areal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 13 de março de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL